



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: AQSETIN2024029 – Solução de Certificados Digitais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Gestão de Serviços

Solicitante: Stela Carmen Ferreira Lustosa

Matrícula: 935

E-mail: stelacarmen@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7788

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. No ano de 2024 o TJCE publicou o pregão eletrônico n.º 25/2024, para este certame havia certificados digitais, tokens e visitas técnicas nas seguintes quantidades listadas abaixo:

ITEM	BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	10

2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	2600
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8
5	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	10

3.2. O pregão n.º 25/2024 foi dado como fracassado, onde nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

3.3. Devido ao fracasso da licitação, o TJCE em caráter de emergência realizou uma compra direta de certificados digitais, através do processo 8516401-96.2024.8.06.0000:

ITEM	BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	15
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	1072
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	15
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	15

3.4. Os certificados digitais oriundos da compra direta citada no item anterior, foram entregues ao TJCE no mês de Outubro/2024 e imediatamente começaram a ser distribuídos para os servidores que estavam na fila de espera, até o presente momento em que foi elaborado este Documento de Oficialização de Demanda (DOD) foram utilizados 1.016 (um mil e dezesseis) certificados digitais do tipo e-CPF A3. Essa fila de espera ocorreu devido o fracasso da licitação, que ocasionou uma nova elaboração de estudo e documentos para compra direta emergencial, por esse motivo, levou-se mais tempo em 2024 para adquirir os certificados digitais necessários para aquele momento.

3.5. Na tabela abaixo é demonstrado o período e a quantidade de certificados digitais e-CPF A3 utilizados por servidores e magistrados do TJCE que terão vencimento do momento que este documento está sendo elaborado (fevereiro/2025), até o final do ano de 2026:

CERTIFICADOS (A3 E-CPF) - A VENCER	
PERÍODO	QUANTIDADE
fev/25	75

mar/25	124
abr/25	134
mai/25	203
jun/25	180
jul/25	174
ago/25	259
set/25	170
out/25	184
nov/25	282
dez/25	17
jan/26	102
fev/26	146
mar/26	116
abr/26	97
mai/26	159
jun/26	138
jul/26	115
ago/26	89
set/26	73
out/26	133
nov/26	76
dez/26	17
TOTAL	3063

3.6. Portanto, de acordo com os dados apresentados nas tabelas nos itens 3.3 e 3.5, podemos concluir que, até a elaboração deste documento, o TJCE possui 56 (cinquenta e seis) e-CPF A3 disponíveis para servidores e magistrados. Esse número foi obtido a partir da quantidade total de certificados digitais e-CPF A3 adquiridos por compra direta (1.072), subtraindo-se o total já utilizado até a presente data (1.016).

3.6.1. Ainda de acordo com os dados apresentados no item 3.5, verifica-se que a quantidade de certificados digitais e-CPF A3 atualmente disponíveis no TJCE é insuficiente para

atender à demanda contínua por certificação digital de servidores e magistrados.

3.6.2. Os certificados digitais e-CNPJ A1 e A3, bem como o e-CPF A1, adquiridos pelo TJCE em um total de 15 (quinze) unidades de cada, conforme detalhado no item 3.3, serão utilizados a cada transição de gestão deste Poder Judiciário, garantindo a continuidade e a segurança das operações institucionais.

3.6.3. Durante a troca de gestão, serão utilizados, no mínimo, 5 (cinco) certificados de cada tipo mencionado no item anterior, todos em uso simultâneo. Dessa forma, cada gestor poderá utilizar os 3 (três) tipos de certificados conforme necessário, escolhendo a opção mais adequada para cada situação.

3.6.4. Os 10 (dez) certificados remanescentes de cada tipo serão reservados para atender eventuais necessidades de novas emissões em troca de gestão, bem como para substituições em casos de bloqueio, furto ou inutilização.

3.6.4.1. A substituição da gestão, atualmente, ocorre a cada 2 (dois) anos e é regulamentada pelo Art. 7º do Regimento Interno do TJCE. Os cargos de direção do Tribunal: Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, são eleitos pelo Tribunal Pleno para mandatos de 2 (dois) anos. As próximas trocas de gestão estão previstas para fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027.

3.7. Atualmente, todos os certificados e-CPF A3 em uso por servidores e magistrados do TJCE possuem 3 (três) anos de validade;

3.8. Em relação aos tokens para armazenamento de certificados digitais do tipo A3, foram adquiridos pelo TJCE no ano de 2021, através do processo administrativo 8508677-46.2021.8.06.000, Ata de Registro de Preços 26/2021 com a quantidade de 3.000 (três mil) unidades, e ao longo dos anos foram sendo consumidos conforme necessidade do TJCE.

3.8.1. Observa-se que o consumo de tokens é inferior comparado com a quantidade de certificados do tipo A3, pois muitas vezes o token pode ser reaproveitado quando ocorre a emissão de um novo certificado para um servidor/magistrado que já esteja usando esta tecnologia.

3.8.2. No momento de elaboração deste documento (fevereiro/2025) o TJCE possui em seu

estoque 1.021 (um mil e vinte e um) tokens.

3.8.3. Considerando a projeção de emissão de novos certificados para o ano de 2025 e 2026, observamos que a quantidade de tokens em estoque é insuficiente para o período supracitado.

3.9. Ademais, novos servidores que ingressarem no TJCE poderão solicitar certificado digital do tipo e-CPF A3 com token para desempenhar suas funções, bem como pode ser necessário emitir certificados que foram extraviados ou corrompidos, portanto, é salutar manter uma reserva para eventuais pedidos que não foram previstos, pois atualmente o TJCE não possui certificados digitais ou tokens sobressalentes.

3.10. Por último, a solução deve possuir visitas técnicas para emissão e validação dos certificados digitais, as visitas técnicas. Tais visitas justificam-se para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (53), Presidente do TJCE (1) e Escola de Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas/atendimento on-line conforme determinação da Administração;

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. O uso de certificados digitais é essencial para garantir segurança, autenticidade e validade jurídica nos processos eletrônicos. Ele possibilita a assinatura digital de documentos, a consulta segura de processos e o peticionamento eletrônico com validade legal, promovendo agilidade, economia de recursos e conformidade com a legislação, além de assegurar a integridade e confidencialidade das informações.

4.2. A solução de certificados digitais para o TJCE assegura a autenticidade da identidade de magistrados e servidores, permitindo a assinatura digital de documentos com validade jurídica. Além disso, viabiliza o peticionamento eletrônico, o acompanhamento de processos de forma segura e o acesso restrito a informações sensíveis. Sua utilização também promove a sustentabilidade, reduzindo o uso de papel e custos operacionais, e aumenta a eficiência do judiciário ao eliminar etapas físicas e burocráticas, contribuindo para a transformação digital e

a melhoria do acesso à justiça.

- 4.3. Os certificados digitais de pessoas físicas (e-CPF), são utilizados pelos servidores e magistrados para assinar documentos eletrônicos nos sistemas processuais e administrativos do TJCE, como por exemplo: PJe, SAJPG, SAJSG e SAJADM.
- 4.4. O certificado digital do tipo A3 requer um token ou cartão para armazenar a assinatura digital. Este tipo de certificado exige que toda a operação seja realizada no dispositivo, de modo que o computador não tem acesso direto ao certificado armazenado nele.
- 4.5. As visitas técnicas têm como objetivo garantir o correto processo de emissão, validação e instalação dos certificados digitais, além de fornecer suporte para a adaptação dos usuários às novas tecnologias. Tais visitas são necessárias para assegurar que todos os procedimentos relacionados ao uso dos certificados digitais sejam executados de forma eficiente e conforme as necessidades institucionais do TJCE, devendo ser realizadas presencialmente, conforme determinado pela Administração.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Para garantir a emissão de todos os certificados digitais vincendos e/ou a emissão de novos certificados de pessoa física (e-CPF) para os servidores e magistrados do TJCE.
- 5.2. Possuir certificados digitais para pessoa física (e-CPF) sobressalentes, para eventual uso deste poder judiciário.
- 5.3. Possuir tokens para utilizar certificados digitais do tipo A3, bem como possuir reserva técnica para eventual uso deste poder judiciário.
- 5.4. Emissão dos certificados de forma remota, evitando custos de deslocamento do servidor do Poder Judiciário para emissão do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE.
- 5.5. Visitas com agentes certificadores para atender uma eventual demanda de um grupo específico composto por: Desembargadores (53), Presidente do TJCE (1) e Escola de Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC (1).

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao **Gerente de Gestão de Serviços**, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Área Demandante

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.1. Esta demanda se relaciona ao planejamento estratégico com o intuito de prover soluções de TI inovadoras para a transformação digital, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará TJCE 2030.

6.2. Adicionalmente, se mostra também aderente ao Desdobramento Estratégico de Tecnologia da Informação de 2024/25, pois está alinhada com os indicadores: 02 – Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC, 07 – Grau de disponibilidade de sistemas judiciais, 08 – Grau de disponibilidade de sistemas administrativos, e 10 – Percentual de execução do plano de aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica do plano estratégico 2030 da Secretaria de Tecnologia da Informação (Portaria n. 2680/2022).

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2025_0042	Solução de Certificados Digitais

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. Orçamentaria: 04100021 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

Ação: 20511 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA ÁREA DE TI (1º GRAU – FERMOJU) e 20512 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA ÁREA DE TI (2º GRAU – FERMOJU)

9. DECISÃO DE ANDAMENTO

9.1. Em vista das constatações deste documento, aprovamos o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de planejamento de contratação de futura solução de TI.

9.2. Para tanto, encaminhamos às respectivas áreas competentes para ciência do(s) integrante(s) técnico(s), administrativo(s) e demandante(s).

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Autoridade(s) Competente(s) da Área Tecnologia da Informação

10. FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO(A) INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Fábio de Carvalho Leite	Matrícula	9594
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC
E-mail	fabio.leite@tjce.jus.br	Telefone	(85) 98888-5292
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Fábio de Carvalho Leite – 9594			
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025			

10.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO(S) INTEGRANTE(S) DEMANDANTE(S)

Nome	Stela Carmen Ferreira Lustosa	Matrícula	935
Cargo	Gerente de Gestão de Serviços	Lotação	Gerência de Gestão de Serviços
E-mail	stelacarmen@tjce.jus.br	Telefone	(85) 99987-6656
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025

10.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Antônio Fernandes Costa Lima	Matrícula	9581
Cargo	Coordenador de Atendimento em TI	Lotação	Gerência de Gestão de Serviços
E-mail	antonio.fernandes@tjce.jus.br	Telefone	(85) 99996-2032

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Antônio Fernandes Costa Lima – 9581

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025